

Os preços dos pratos serão tabelados, após treinamento e reuniões ofertadas pela Comissão de Seleção, gratuitamente aos expositores, não podendo ser alterados nos dias de evento;

É de responsabilidade dos expositores a comercialização de seus produtos, condicionado a adequação do cardápio estabelecido, dentro dos parâmetros de higiene e segurança estabelecidos em capacitação

por essa Comissão.

DOS ESTANDES

Os estandes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Trindade;

Os estandes serão personalizados, contendo o nome do expositor e a logomarca do evento;

O estande deverá funcionar, das 18h às 23h, com a presença do expositor;

É proibido que o expositor ausente-se do estande antes das 23hs, independente da quantidade de alimentos disponíveis;

É de responsabilidade exclusiva do expositor, a limpeza e conservação do estande;

O expositor assinará um termo de responsabilidade;

No dia 10/12/23 (último dia do Evento), o expositor deverá entregar o estande no mesmo estado de limpeza e conservação recebido pelo responsável.

DA ESTRUTURA

É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Trindade a estrutura do evento, quais sejam:

estandes individuais feitos com madeira de paletes, e protegidos por cobertura. Cada estande possui 2,20 cm de frente por 5 mt de fundo;

estrutura elétrica nos estandes munidas de disjuntores, tomadas e lâmpadas para a iluminação e trabalho no ambiente;

espaço com tanques e girais próprios para a higienização de utensílios e equipamentos;

banheiros do pátio da Prefeitura Municipal disponibilizados aos expositores

decoração, mesas e cadeiras para acomodação do público.

É proibido a venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes nos estandes de alimentação;

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação será integrada e poderá ser realizada tanto pela Prefeitura Municipal de Trindade, como pelos expositores e parceiros do evento;

A divulgação deverá obedecer a identidade visual do evento, conforme o material disponibilizado pela Prefeitura Municipal de

Trindade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção em total conformidade com a legalidade e autonomia de decisão.

Trindade, 26de outubro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Decreto Nº 823 De 18 De Outubro De 2023.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital na página da Prefeitura Municipal de Trindade (Site: https://trindade.go.gov.br/)	30/10/2023
Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios	31/10/2023
Período de inscrição pelo site	03 a 10/2023 13/11/2023
Divulgação das inscrições homologadas no site	14/11/2023
Período de recursos das inscrições homologadas por meio de formulário com provas da inscrição (Site: https://trindade.go.gov.br/)	14 a 15/11/2023
Etapas de Capacitação Técnica: conferência da documentação enviada conforme tabela do item 7.2	16/11/2023
Resultado da etapa de Capacitação Técnica, publicado no site da Prefeitura	17/11/2023
Convocação dos expositores aprovados para a etapa de avaliação sensorial, no site da Prefeitura	20/11/2023
Previsão da Análise Sensorial - Presencial na Secretaria de Turismo e Cultura de Trindade	21 a 24/11/2023
Publicação do resultado da Análise Sensorial no site da Prefeitura	27/11/2023
Prazo para recursos	27 a 29/11/2023
Divulgação do Resultado Final	30/11/2023
Geração e pagamento de DUAM	04/12/2023
Capacitações, reuniões e treinamentos dos expositores gastronômicos selecionados.	05 a 07/12/2023
Evento	08, 9 e 10/12/2023

Publicado por:

Claudia Valeria Borim Santos

Código Identificador: ASDAD870

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA ROMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023-SRP

O município de Nova Roma-GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, nº 01, Centro, Nova Roma – GO, o Pregão Presencial 22/2023; Data e Horário: 21/11/2023 as 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914-5570,

Nova Roma/GO, 26 de outubro de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:

Izabela Candido da Silva

Código Identificador: 469A90DC

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 09/10/2023, processo administrativo nº 9121/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos para atendimento das competições esportivas organizadas pela Coordenação de Esportes, Lazer e Juventude, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ/MF: 28.480.081/0001-93
END: AVENIDA MANGEL RIBAS, N.º 4106, SALA 01, BONSUCESO, GUARAPUAVA/PR
REPRESENTANTE: ALENSON FRANCISCO KULKA **CPF:** 040.979.059-10
CONTATOS: (42) 3304-3494 / inova_laser@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Troféu de premiação esportiva de melhor goleiro, com 30 cm de altura, base em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro ou lava metalizada na cor dourada, confeccionado em plástico injetado poliestireno de alta qualidade.	Inova Laser	12	Und	122,97	1.475,64
2	Troféu de premiação esportiva de artilheiro em formato de chuteira 30 cm de altura, base em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa em formato de chuteira, confeccionado em plástico injetado poliestireno de alta qualidade.	Inova Laser	12	Und	122,97	1.475,64
3	Troféu de premiação esportiva tipo taça aberta ou fechada com estatueta, com base preta em polímero de 25 a 30 cm, com altura de 100 a 120 cm com componentes dourados, confeccionado em plástico injetado poliestireno de alta qualidade.	Inova Laser	15	Und	436,62	6.549,30
4	Troféu de premiação esportiva tipo taça aberta ou fechada com estatueta, com base preta em polímero de 15 a 20 cm, com altura de 80 a 90 cm com componentes dourados, confeccionado em plástico injetado poliestireno de alta qualidade.	Inova Laser	15	Und	194,97	2.924,55
5	Troféu personalizado em acrílico de 3 mm de espessura, com recortes a laser e aplicação de adesivos resinados, com 25 cm de altura e 10 cm de largura com base. (personalização conforme modelo enviado na ordem de fornecimento)	Inova Laser	150	Und	74,97	11.245,50
6	Troféu personalizado em acrílico de 5 mm de espessura, com recortes a laser e aplicação de adesivos resinados, com 40 cm de altura e 20 cm de largura com base. (personalização conforme modelo enviado na ordem de fornecimento)	Inova Laser	10	Und	149,97	1.499,70
7	Troféu personalizado em acrílico de 5 mm de espessura, com recortes a laser e aplicação de adesivos resinados, com 60 cm de altura e 15 cm de largura com base. (personalização conforme modelo enviado na ordem de fornecimento)	Inova Laser	10	Und	178,89	1.788,90
8	Medalha personalizada em acrílico de 3 mm de espessura, com recortes a laser e aplicação de adesivos resinados, com 80 mm de diâmetro, com fita de cetim personalizada de 20 mm de largura (personalização conforme modelo enviado na ordem de fornecimento).	Inova Laser	500	Und	11,89	5.945,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 25 de outubro de 2023

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Inova Laser e Comunicação Visual LTDA
ALENSON FRANCISCO KULKA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador: F453ECBD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2023**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 09/10/2023, processo administrativo nº 9121/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos para atendimento das competições esportivas organizadas pela Coordenação de Esportes, Lazer e Juventude, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

CNPJ/MF: 93.577.427/0001-38

END: RUA MARECHAL DEÓDORO, N.º 570, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS

REPRESENTANTE: MOACIR DUARTE CPF: 365.878.007-00

CONTATOS: (51) 3637-2091 / sse@passarelafeliz.com.br / eletronicos2@passarelafeliz.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
9	Medalha redonda fundida em liga metálica de zinco metalizada na cor ouro, prata ou bronze, tamanho de 75 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro para aplicação de adesivos, bordas com desenhos em alto relevo, espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 30 gramas, suporte para fita de até 2 cm de largura, com fita de celim de 2 cm.	Vitória	600	Und	8,90	5.340,00
10	Jogo de redes esportiva modalidade futebol society, confeccionada em polietileno impermeabilizado resistente a raios uv, fio/malha: fio de 4 mm de espessura, duplo em malha de 15 cm, acabamento: faixa com duas lonas de algodão, dimensões: 5,2 m largura x 2,20 m altura x 1,10 m de profundidade, na cor branca.	Nedel	4	Und	315,00	1.260,00
11	Jogo de redes esportiva modalidade futebol de campo, confeccionada em polietileno impermeabilizado resistente a raios uv, fio malha fio de 6 mm de espessura trançado em malha de 16 cm acabamento fixa com duas lonas de algodão, dimensões 7,50 m largura x 2,50 m altura x 3,0 profundidade, na cor branca.	Nedel	6	Und	600,00	3.600,00
12	Jogo de redes esportiva modalidade futsal, confeccionada em polietileno impermeabilizado resistente a raios uv, fio malha fio de 4 mm de espessura duplo em malha de 15 cm, acabamento) faixa com 2 lonas de algodão dimensões 3,0 m de largura x 2,0 de altura x 1,0 m de profundidade, na cor branca.	Nedel	6	Und	240,00	1.440,00
13	Rede de vôlei de quadra profissional, com 2 faixas de 7 cm de largura, malha 10 x 10 cm em polipropileno, medidas 1,00 de altura x 10,00 m de comprimento, rede com proteção UV adicionada aos fios. 2 ríbs em látex niquelado em cada ponta da rede.	Nedel	4	Und	140,00	560,00
15	Bola oficial de futebol Society oficial, com 8 pontos termosoldada, com dupla camada de colagem, confeccionada em poliuretano, camada interna em neopel, diâmetro de 68 a 70 cm, peso 410 a 450 gr, câmara com sistema de balanceamento composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, com tecnologia termotec com 0% absorção de água.	Nedel	10	Und	97,50	975,00
20	Conjunto de jogo de uniformes personalizados de futebol adulto, contendo 25 camisas, 25 calções e 25 meias, tumbas e calções em tecido 100% poliéster dry fit, com estampas, mangas, frente e costas em sublimação total, meias em poliamida, algodão e poliéster, modelos a serem definidos posteriormente pela Coordenação Municipal de Esportes. Obs: Cada conjunto de uniformes deverá ter 3 uniformes para goleiros, com camisa manga longa e calça de helanca 100% poliéster acolchoados. (personalização e tamanhos definidos na ordem de fornecimento)	Nedel	6	Und	3.800,00	22.800,00
21	Conjunto de jogo de uniformes personalizados de voleibol adulto, contendo 15 camisas, 15 calções e 15 meias como meião, camisas e calções em tecido 100% poliéster dry fit, com estampas, sem mangas, frente e costas em sublimação total, meias em poliamida, algodão e poliéster, modelos a serem definidos posteriormente pela Coordenação Municipal de Esportes. Obs: Cada conjunto de uniformes deverá ter 2 uniformes para os liberos. (personalização e tamanhos definidos na ordem de fornecimento)	Nedel	4	Und	2.300,00	9.200,00
23	Kil com 4 bandeirinhas de escanteio completa, tamanho 1,5m, com base e molas compostas de ferro zincado 6mm e haste em pvc 25 mm.	Nedel	3	Und	400,00	1.200,00
24	Kil de agilidade completo, contendo 10 cones demarcatórios furados 5 níveis colorido, 5 barreiras desmontáveis, 5 mini bandeiras de sinalização, 10 pratos demarcatórios chines, 1 escala de agilidade / circuito 5 metros, 1 cordão de pular, 1 roda abdominal, 1 cronômetro progressivo, 1 apito c/ cordão.	Nedel	6	Und	500,00	3.000,00
25	Camiseta esportiva, manga curta, gola esportiva, tecido 100% poliéster dry fit, com aplicação digital. Obs: cor, tamanho e modelo a serem informados posteriormente pela Coordenação Municipal de Esportes)	Nedel	300	Und	85,00	25.500,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 25 de outubro de 2023

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

SSC Soluções Em Fornecimento de Mercadorias LTDA
MOACIR DUARTE
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F336D82D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2023**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 09/10/2023, processo administrativo nº 9121/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos para atendimento das competições esportivas organizadas pela Coordenação de Esportes, Lazer e Juventude, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MARKAS DE RESENDE EIRELI

CNPJ/MF: 08.946.498/0001-91

END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, N.º 140, LOJA 03, CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ

REPRESENTANTE: MYRIAN CHRISTINA AMADEI **CPF:** 991.557.706-06

CONTATOS: (24) 3355-2331 / junior@tufick.com.br / markasresende@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	Bola oficial de futebol de campo, com 14 gonios termosoldada, com dupla camada de colagem, confeccionado em polietileno, com camada interna de amortecimento de 4,5mm de espessura, diâmetro 68,5 - 69,5 cm, peso 420 a 445 gr, câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, com tecnologia termotec com 9% absorção de água, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA(Federação Internacional de Futebol) ou CBF(Confederação Brasileira de Futebol).	Penalty	40	Und	349,99	13.999,60
16	Bola oficial de futsal, com 11 gonios termosoldada, dupla camada de colagem, confeccionado em polietileno, com camada interna de amortecimento de 4,5mm de espessura, sistema de ferro termofixo, diâmetro 62,5 - 63,5 cm, peso 410 a 440 g, câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo com sistema de bico que envolve a agulha removível e lubrificado, produto produzido no Brasil, com selo de aprovação FIFA(Federação Internacional de Futebol) e ser oficializada pela CBFS(Confederação Brasileira de Futebol de Salão).	Penalty	30	Und	259,90	7.797,70
17	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gonios, nas cores amarelo e roxo, confeccionada em microfibr, diâmetro de 65 a 67 cm, peso 260 a 280 g, câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo com sistema de bico que envolve a agulha removível e lubrificado, produto produzido no Brasil, a bola tem que ser aprovada pela FTVB (Federação Internacional de Voleibol) ou CBV (Confederação Brasileira de Vôlei).	Penalty	30	Und	309,99	9.299,70
18	Bola de Basquete oficial, de 1ª linha, confeccionada em PU e Microfibr, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 75 cm x 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo em silicone removível e lubrificado.	Kemary	5	Und	149,99	749,95
19	Colete para futebol em dupla face (2 cores), tecido: 100 % poliéster dry fit, com acabamento em elástico encapado e debrum nas laterais + 10cm aproximadamente de elástico em repouso, tamanhos P, M e G (tamanhos e cores definidos na ordem fornecimento).	Teb	100	Und	17,19	1.719,00
22	Bomba para encher bola dupla ação, com um sistema exclusivo que permita inflar em dois sentidos (empurrar e puxar) o produto deverá ser utilizado para inflar bolas, contendo 1 bomba dupla ação, 1 mangueira e 2 agulhas respiráveis, acondicionada em estojo plástico transparente.	Kemary	10	Und	23,99	239,90

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 25 de outubro de 2023

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Markas de Resende EIRELI
MYRLAN CHRISTINA AMADEI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:39C3D0C3

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 344—/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 344—/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município”.

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23,

RESOLVE:

AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **AMARILDO FULGÊNCIO PIRES** matrícula nº 824, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no valor de R\$ 7.005,00(sete mil e cinco reais).

As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária: